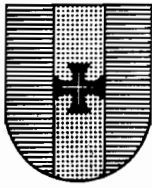


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 167

Terça-feira, 3 de Outubro de 1989

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1443/89:

Concede um apoio financeiro reembolsável aos armadores Francisco de Sousa e Filhos.

Resolução n.º 1444/89:

Concede um apoio financeiro ao armador Manuel Atico de Molim.

Resolução n.º 1445/89:

Autoriza o arrendamento de uma sala do prédio urbano, localizado ao sítio da Furna, Banda d'Além, concelho da Ribeira Brava, para instalação de um posto do Ciclo Preparatório TV (CPTV).

Resolução n.º 1446/89:

Autoriza a promoção de três funcionários para a categoria de auxiliares administradores principais do quadro do pessoal da Direcção Regional de Finanças, Administração e Pessoal, da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego.

Resolução n.º 1447/89:

Autoriza a promoção de quatro funcionários para a categoria de motorista de ligeiros principal do quadro do pessoal da Direcção Regional de Finanças, Administração e Pessoal, da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego.

Resolução n.º 1448/89:

Autoriza a promoção de Maria da Conceição Rodrigues Andrade para a categoria de segundo-oficial do quadro do pessoal da Delegação Escolar da Ribeira Brava, da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego.

Resolução n.º 1449/89:

Autoriza a promoção de dois funcionários para a categoria de carpinteiros de 2.ª classe do quadro do pessoal do Centro de Formação Profissional da Direcção Regional de Finanças, Administração e Pessoal, da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego.

Resolução n.º 1450/89:

Autoriza a promoção de Maria Filomena Pestana para a categoria de 2.ª oficial do quadro do pessoal da

Delegação Escolar de S. Vicente, da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego.

Resolução n.º 1451/89:

Autoriza a promoção de Maria Nélia Abrão dos Santos para a categoria de 2.ª oficial do quadro do pessoal da Delegação Escolar de Câmara de Lobos, da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego.

Resolução n.º 1452/89:

Autoriza a promoção de três funcionários para a categoria de monitores de formação profissional de 1.ª classe do quadro do pessoal do Centro de Formação Profissional da Direcção Regional de Finanças, Administração e Pessoal, da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego.

Resolução n.º 1453/89:

Autoriza a promoção de Maria Aldegundes Teixeira de Borba da Costa para a categoria de técnico-auxiliar principal do quadro do pessoal da Direcção Regional do Ensino, da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego.

Resolução n.º 1454/89:

Autoriza a promoção de vários funcionários para a categoria de jardineiros de 2.ª classe do quadro do pessoal da Direcção Regional dos Desportos.

Resolução n.º 1455/89:

Adjudica, com dispensa de celebração de contrato escrito, o fornecimento de assentamento de equipamento electromecânico a instalar na Estação dos Tormentos, à sociedade que gira sob a firma «VASCO PESOA, LIMITADA».

Resolução n.º 1456/89:

Autoriza que o Coronel de Infantaria, na reserva, Augusto Rosendo Sardinha, seja abonada, pelo desempenho do cargo de Presidente do Serviço Regional de Protecção Civil, a remuneração correspondente ao vencimento de Director Regional, com cinco diuturnidades.

Resolução n.º 1457/89:

Fixa o valor dos trabalhos adicionais da empreitada a que alude a Resolução n.º 1419/89, de 21 de Setembro.

Resolução n.º 1458/89:

Approva a Portaria que fixa as taxas de registo e as

de outros serviços a prestar pelo Registo Internacional de Navios da Madeira (MAR).

Resolução n.º 1459/89:

Nomeia interinamente Francisco José Nunes de Carvalho para a categoria de operador-chefe dos Serviços de Informática.

Resolução n.º 1460/89:

Nomeia António da Luz Nunes de Castro para o lugar de chefe de divisão de exploração da Direcção dos Serviços de Produção, dos Serviços de Informática.

Resolução n.º 1461/89:

Adjudica a empreitada de construção da Escola Secundária dos Barreiros — blocos C, D e Polidesportivo (2.ª fase) à sociedade que gira sob a firma «ALBERTO MARTINS MESQUITA & FILHOS, LIMITADA».

Resolução n.º 1462/89:

Adjudica a construção e exploração de um restaurante na Ponta da Calheta, no Porto Santo, a Humberto de Freitas.

Resolução n.º 1463/89:

Determina que o disposto no Despacho Normativo n.º 29/89, de 27 de Março, entre em vigor na Região no dia 1 de Julho de 1990.

Resolução n.º 1464/89:

Autoriza o provimento de diversos funcionários no quadro do pessoal da Secretaria Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 1465/89:

Declara a utilidade pública da expropriação do prédio rústico e suas benfeitorias necessário à obra de «arranjo urbanístico do Largo da Igreja de São Martinho» e autoriza a Câmara Municipal do Funchal a tomar posse administrativa do mesmo prédio.

Resolução n.º 1466/89:

Determina a anulação do despejo extra-judicial movido contra José Augusto Marques de Sousa, inquilino do Bairro da Nazaré, Funchal.

Resolução n.º 1467/89:

Determina a anulação de despejo extra-judicial movido contra Ascensão Teixeira de Sousa, inquilina do Bairro da Palmeira, Câmara de Lobos.

Resolução n.º 1468/89:

Determina a anulação do despejo extra-judicial movido contra Maria Encarnação Teixeira, inquilina do Bairro da Palmeira, Câmara de Lobos.

Resolução n.º 1469/89:

Aprova a minuta do auto de expropriação das parcelas de terreno n.ºs 7, 9 e 11, necessárias à obra de «construção do Centro Hípico no sítio da Ponta, freguesia e concelho do Porto Santo e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 1470/89:

Concede louvor público ao chefe da P.S.P. Manuel de Araújo.

Resolução n.º 1471/89:

Aprova a proposta de Decreto Legislativo Regional que fixa os valores da remuneração mínima mensal garantida na Região.

Resolução n.º 1472/89:

Aprova a proposta de Decreto Legislativo Regional que fixa o subsídio de insularidade a conceder ao funcionalismo público.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1443/89

Considerando a importância do sector das pescas no contexto da economia regional;

Considerando que a modernização da frota pesqueira regional é uma das prioridades na política de desenvolvimento do respectivo sector;

Considerando que os armadores Francisco de Sousa e Filhos, encetaram a construção de uma embarcação polivalente de 24,10 metros de comprimento, no Estaleiro de Machico, projecto que se enquadra no Programa de Modernização e Renovação da Frota Pesqueira da Região Autónoma da Madeira, aguardando a atribuição de apoio comunitário a fundo perdido;

Considerando que o projecto de construção se encontra em fase adiantada, e dada a natureza dos materiais empregues no casco é de toda a conveniência não interromper o ritmo de construção, dando seguimento à mesma, a fim de se evitar paralisações que redundariam em prejuízos desnecessários;

Considerando que o processo de concessão do apoio financeiro comunitário é, por natureza, demorado e que o armador-pescador necessita de adquirir e proceder à montagem dos equipamentos propulsores, electrónicos, hidráulicos e outros, assim como proceder ao isolamento do porão;

Considerando que o projecto, apresentado às Comunidades Europeias e aguardando decisão para a segunda «tranche», em Outubro próximo;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Setembro de 1989, resolveu atribuir, a título excepcional, um apoio financeiro reembolsável no valor de vinte sete milhões seiscentos e vinte mil cento e cinquenta e dois escudos e cinquenta centavos, destinados à conclusão da embarcação. Parte do reembolso respectivo será

efectuado assim que o IFADAP proceder ao pagamento da contribuição comunitária;

Este auxílio financeiro tem cabimento orçamental na rubrica dos Investimentos do Plano, Capítulo 50, Divisão 06, Subdivisão 00, Código 05.04.01 — Apoio à Frota Pesqueira.

Mais resolve encarregar o Secretário Regional da Agricultura e Pescas de celebrar um protocolo que defina as condições em que tal apoio é concedido, nomeadamente o prazo de reembolso e condições de aplicação do capital mutuado.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1444/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Setembro de 1989, resolveu:

Atribuir um apoio financeiro ao armador Manuel Atico de Melim, residente no Caniçal, concelho de Machico, no valor de 16 664 504\$00, correspondente à comparticipação adicional do Governo Regional, resultante da alteração do valor global do empreendimento, 25% do total de um investimento no sector das pescas — Construção de uma embarcação de pesca polivalente, de 26,40 metros de comprimento (fora a fora), — nos termos do Regulamento (CEE) n.º 4028/86, de 18 de Dezembro — Acções Comunitárias para o Melhoramento e Adaptação das Estruturas do Sector da Pesca — e Modernização da Frota Pesqueira Regional.

O Conselho do Governo, através da Resolução n.º 1414/87, de 12 de Novembro, concedeu a este armador um apoio de 3 953 392\$00, ficando por atribuir o montante referido no parágrafo anterior.

O auxílio financeiro atrás referido diz respeito à comparticipação obrigatória do Estado Membro em investimentos do sector das pescas, abrangidos pelo Programa de Modernização, Reestruturação e Desenvolvimento da Frota de Pesca da Região Autónoma da Madeira, apresentado à Comissão das Comunidades Europeias.

Este apoio financeiro tem cabimento orçamental na rubrica dos Investimentos do Plano, Capítulo 50, Divisão 06, Subdivisão 00, Código 05.04.01 — Apoio à Frota Pesqueira.

Mais resolve encarregar o Secretário Regional da Agricultura e Pescas de celebrar um proto-

co'o que defina as condições em que tal apoio é concedido.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1445/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Setembro de 1989, resolveu:

Arrendar ao Senhor José de Faria Abreu uma sala de um seu prédio urbano, localizado ao Sítio da Furna, Banda d'Além, concelho da Ribeira Brava, para instalação de um posto do ciclo preparatório TV (CPTV), com efeitos a partir de 1 de Outubro, pela renda mensal de 6 000\$00, verba essa que inclui os encargos com os consumos de energia eléctrica e água potável.

Mais resolve que o contrato de arrendamento seja outorgado pelo Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego.

A despesa tem cabimentação de verba no Capítulo 03, Divisão 01, Código 02,03.03 do Orçamento da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1446/89

Nos termos da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro e, na sequência do Concurso de acesso para preenchimento de três vagas de Auxiliares Administrativos Principais da Direcção Regional de Finanças, Administração e Pessoal — Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Setembro de 1989, resolveu autorizar a promoção dos Auxiliares Administrativos de 1.ª classe abaixo mencionados à categoria de Auxiliares Administrativos Principais da Direcção Regional de Finanças, Administração e Pessoal — Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, aprovados no referido concurso:

José João Teixeira

Celeste de Jesus Dias de Gouveia

José Ribeiro de Andrade.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1447/89

Nos termos da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro e, na sequência do concurso de acesso para preenchimento de quatro vagas de Motoristas de Ligeiros Principais da Direcção Regional de Finanças, Administração e Pessoal — Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Setembro de 1989, resolveu autorizar a promoção dos Motoristas de Ligeiros de 1.ª classe abaixo mencionados, à categoria de Motorista de Ligeiros Principal da Direcção Regional de Finanças, Administração e Pessoal, da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, aprovados no referido concurso:

- 1 — Daniel Zacarias Abreu dos Reis
- 2 — João Carlos Santos Gonçalves
- 3 — Rogério Gonçalves Fernandes
- 4 — João José Rodrigues.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1448/89

Nos termos da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro e, na sequência do Concurso de acesso para preenchimento de uma vaga de 2.º Oficial da Delegação Escolar da Ribeira Brava — Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Setembro de 1989, resolveu autorizar a promoção da 3.º Oficial Maria da Conceição Rodrigues Andrade à categoria de 2.º Oficial da Delegação Escolar da Ribeira Brava — Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, aprovada no referido concurso.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1449/89

Nos termos da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro e, na sequência do Concurso de acesso para preenchimento de duas vagas de carpinteiro de 2.ª classe do Centro de Formação Profissional da Madeira da Direcção Regional de Finanças, Administração e Pessoal — Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de

Setembro de 1989, resolveu autorizar a promoção dos carpinteiros de 3.ª classe abaixo mencionados à categoria de carpinteiros de 2.ª classe, do Centro de Formação Profissional da Madeira da Direcção Regional de Finanças, Administração e Pessoal — Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, aprovados no referido concurso:

Manuel João Pontes de Freitas
João Gabriel Pereira Azevedo.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1450/89

Nos termos da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro e, na sequência do Concurso de acesso para preenchimento de uma vaga de 2.º Oficial da Delegação Escolar de S. Vicente — Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Setembro de 1989, resolveu autorizar a promoção da 3.º Oficial Maria Filomena Pestana à categoria de 2.º Oficial da Delegação Escolar de S. Vicente — Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, aprovada no referido concurso.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1451/89

Nos termos da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro e, na sequência do Concurso de acesso para preenchimento de uma vaga de 2.º Oficial da Delegação Escolar de Câmara de Lobos — Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Setembro de 1989, resolveu autorizar a promoção da 3.º Oficial Maria Nélia Abreu dos Santos à categoria de 2.º Oficial da Delegação Escolar de Câmara de Lobos — Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, aprovada no referido concurso.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1452/89

Nos termos da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro e, na sequência do Concurso de provi-

mento para preenchimento de cinco vagas de Monitores de Formação Profissional de 1.ª classe do Centro de Formação Profissional da Madeira — Direcção Regional de Finanças, Administração e Pessoal — Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Setembro de 1989, resolveu autorizar a promoção dos Monitores de Formação Profissional de 2.ª classe abaixo mencionados à categoria de Monitores de Formação Profissional de 1.ª classe, do Centro de Formação Profissional da Madeira — Direcção Regional de Finanças, Administração e Pessoal — Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, aprovados no concurso acima referido:

Carlos Miguel Gonçalves Valério
Leonardo Gomes Spínola
Paulo Liberato Correia Gonçalves.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1453/89

Nos termos da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro e, na sequência do Concurso de acesso para preenchimento de uma vaga de Técnico Auxiliar Principal da Direcção Regional do Ensino — Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Setembro de 1989, resolveu autorizar a promoção da Técnica Auxiliar de 1.ª classe, Maria Aldegundes Teixeira de Borba da Costa, à categoria de Técnica Auxiliar Principal da Direcção Regional do Ensino — Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, aprovada no referido concurso.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1454/89

Nos termos da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro e, na sequência do Concurso de acesso para preenchimento de lugares de Jardineiro de 2.ª classe da Direcção Regional dos Desportos — Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Setembro de 1989, resolveu autorizar a promoção dos Jardineiros de 3.ª classe abaixo mencionados, à categoria de Jardineiros de 2.ª classe da Direcção Regional dos Desportos —

Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, aprovados no referido concurso:

Juvenal Pinto
José António Rodrigues
José Martinho Nascimento
Rogério Gomes Berimbau
Fernando Alves Jardim
José Sebastião Alves Jardim
Arlindo Januário Rodrigues.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1455/89

Depois de ter tomado conhecimento do relatório da Comissão de Análise às propostas presentes ao concurso limitado para «Fornecimento e Assentamento de equipamento electromecânico a instalar na Estação dos Tornos», o Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Setembro de 1989, resolveu adjudicar a mesma à firma «Vasco Pessoa, Lda.», pelo valor de 14 926 000\$00, com dispensa de contrato, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 211/79.

A cobertura orçamental é dada pela rubrica:

Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 26, Subdivisão 01, Classificação Económica 07.01.04 — com a designação «Sistema de adução, tratamento e elevação de água dos Socorridos», do Orçamento de Receitas e Despesas da R.A.M. para o corrente ano económico.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1456/89

Ao abrigo do disposto no artigo 79.º do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Setembro de 1989, resolveu:

1 — Autorizar que ao Coronel de Infantaria, na reserva, Augusto Rosendo Sardinha, seja abonada, pelo desempenho do cargo de Presidente do Serviço Regional de Protecção Civil, a remuneração correspondente ao vencimento de Director Regional com cinco diuturnidades.

2 — Esta Resolução produz efeitos à data do início de funções naquele cargo.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1457/89

Considerando que na Resolução n.º 1419/89, de 21 de Setembro, não foi considerada a verba correspondente a trabalhos adicionais imprescindíveis à execução da obra, tal como consta da proposta da empresa;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Setembro de 1989, resolveu:

1 — O valor constante do n.º 1 da Resolução n.º 1419/89, de 21 de Setembro, é de 64 836 000\$00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

2 — A importância referida no número anterior inclui os trabalhos referentes ao alargamento do Túnel de acesso ao Porto da Ribeira Brava.

3 — Esta despesa tem cabimento orçamental no Código 07.01.04-C — Pequenos Portos, do Orçamento Privativo da Direcção Regional de Portos.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1458/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Setembro de 1989, resolveu:

Aprovar a Portaria que fixa as taxas de registo e as de outros serviços a prestar pelo Registo Internacional de Navios da Madeira (MAR), ao abrigo do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 96/89, de 28 de Março.

A referida Portaria é constituída por quatro folhas dactilografadas que ficarão arquivadas na Secretaria-Geral da Presidência em processo próprio e cujo conteúdo se dá aqui por reproduzido.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1459/89

Considerando que se encontra disponível um lugar de Operador-Chefe do quadro dos Serviços

de Informática por força da requisição do funcionário Carlos Manuel Ferreira de Freitas, detentor daquela categoria e colocado no Parque Natural da Madeira conforme despacho do Secretário Regional da Agricultura e Pescas, visado pela Secção Regional do Tribunal de Contas da Madeira em 10.08.89;

Considerando que urge preencher o lugar interinamente por pessoal devidamente habilitado a fim de assegurar o trabalho em curso decorrente da instalação de novos equipamentos informáticos;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Setembro de 1989, resolveu:

1 — Nomear interinamente para a categoria de Operador-Chefe, ao abrigo da alínea a) do n.º 2, do artigo 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/85/M, de 18 de Junho, o Operador Principal do Quadro dos Serviços de Informática, Francisco José Nunes de Carvalho.

2 — A nomeação será válida, enquanto durar a situação da requisição acima referida, nos termos e ao abrigo da alínea c) do parágrafo único do artigo 31.º da Lei de 14 de Junho de 1913.

3 — Por urgente conveniência de serviço, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 146-C/80, de 22 de Maio, esta Resolução produz efeitos a partir de 2 de Outubro de 1989.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1460/89

Considerando a necessidade de preencher o lugar de Chefe de Divisão de Exploração da Direcção de Serviços de Produção dos Serviços de Informática da Vice-Presidência e Coordenação Económica;

Considerando que a Portaria n.º 87/89, publicada no Jornal Oficial n.º 113, I Série de 17 de Julho, alarga a área de recrutamento para o lugar de Chefe de Divisão de Exploração da Direcção de Serviços de Produção dos Serviços de Informática, a indivíduos com experiência e formação na área de operação de computadores e administração de sistemas da carreira de operador;

Considerando que, António da Luz Nunes de Castro, embora não possuindo os requisitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º do De-

creto Regional n.º 25/79/M, de 30 de Outubro, conjugado com o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/78/M, de 6 de Setembro, possui comprovada experiência e formação na área de computadores e administração de sistemas;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Setembro de 1989, resolveu:

1 — Nomear em comissão de serviço, nos termos da Portaria n.º 87/89, para o lugar de Chefe de Divisão de Exploração da Direcção dos Serviços de Produção dos Serviços de Informática, da Vice-Presidência e Coordenação Económica, constante do quadro de pessoal anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 8/82/M, de 24 de Abril, o Operador-Chefe, António da Luz Nunes de Castro.

2 — Por urgente conveniência de serviço, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 146-C/80, de 22 de Maio, esta Resolução produz efeitos a partir da presente data.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1461/89

Depois de ter tomado conhecimento do relatório da Comissão de Análise das propostas presentes ao concurso público para «Construção da Escola Secundária dos Barreiros — Blocos C, D e Polidesportivo (2.ª fase)», O Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Setembro de 1989, resolveu adjudicar a referida empreitada à firma «Alberto Martins Mesquita & Filhos, Lda», pelo valor de 263 463 179\$00, pelo prazo de execução de dez meses por ser a proposta mais vantajosa em termos de preço, sendo o cabimento orçamental dado através da rubrica, Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 05, Subdivisão 02, Classificação Económica 07.01.03 — com a designação «Escolas Secundárias e Complementares — novas Escolas», do Orçamento de Receitas e Despesas da R.A.M. para o corrente ano económico.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1462/89

Depois de ter tomado conhecimento do relatório da Comissão de Análise das propostas pre-

sentes ao concurso público para «Construção e Exploração de um restaurante na Ponta da Calheta no Porto Santo», o Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Setembro de 1989, resolveu adjudicar a referida construção e exploração à firma «Humberto de Freitas», por ser a única que cumpre as condições previstas no Programa de Concurso e Caderno de Encargos.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1463/89

O Despacho Normativo n.º 29/89, de 10.03.89, dos Ministérios do Planeamento da Administração do Território e da Saúde, publicado no Diário da República n.º 71, I Série, de 27 de Março, impõe que, a partir de 1 de Janeiro de 1990, as embalagens de cigarros contenham nas duas faces principais mensagens anti-tabagismo;

Atendendo a que esta determinação implica a alteração dos desenhos das embalagens e tendo em conta que a Empresa Madeirense de Tabacos, S.A., possui, neste momento, quantidades de embalagens cujo consumo ultrapassará o mês de Janeiro de 1990;

Considerando a necessidade de salvaguardar os prejuízos que possam advir, para a referida Empresa, do cumprimento do prazo de entrada em vigor do Despacho Normativo em questão;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Setembro de 1989, resolveu:

1 — Face à situação acima exposta, a data de entrada em vigor do Despacho Normativo n.º 29/89, de 27 de Março, na Região Autónoma da Madeira, é o dia 1.07.90.

2 — Deverá a Empresa Madeirense de Tabacos, S.A., programar as suas actividades no sentido de que, a partir daquela data, as embalagens de tabaco contenham as mensagens anti-tabagismos ali determinadas.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1464/89

Em conformidade com a alínea a) da Resolução n.º 1135/84 e no seguimento do Concurso de Ingresso que, ao abrigo do disposto no Regula-

mento dos Concursos, mandado aprovar pela Portaria n.º 73/88, de 2 de Agosto, foi aberto por aviso publicado no Jornal Oficial n.º 192, II Série, de 15 de Dezembro de 1988;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Setembro de 1989, resolveu:

1 — Autorizar o provimento em lugares dos quadros da Secretaria Regional do Equipamento Social, dos seguintes funcionários:

1.1 — *Na categoria de Canalizador de 3.ª classe:*

Carlos Filipe dos Santos
Emanuel Tomé da Silva
Heliodoro Marcelino de Melim.

1.2 — *Na categoria de Carpinteiro de 3.ª classe:*

Hodório António Pestana Pereira
Samuel Vieira Rocha
José Manuel Andrade Fernandes
Francisco Gonçalo Fernandes Rodrigues
Agostinho Ferraz Vieira
José Sidónio Freitas Rodrigues.

1.3 — *Na categoria de Ferreiro de 3.ª classe:*

João Fernandes Gomes.

1.4 — *Na categoria de Mecânico de 3.ª classe:*

Rui Filipe Martins dos Santos
José Amaranto da Silva
Luís Manuel Gonçalves Vasconcelos
Serafim Dinarte Andrade Fernandes
João Paulo de Jesus e Sousa
José Carlos Fernandes Marques
João Carlos Abreu Fernandes
João Paulo Rodrigues de Olim.

1.5 — *Na categoria de Pedreiro de 3.ª classe:*

José Alberto Velosa
José Bastião da Câmara
Manuel Gomes de Andrade
Manuel Romão Gonçalves de Nóbrega
Manuel Nóbrega Gouveia
José Valter Fernandes Luís
Agostinho Vieira Ventura
José Manuel Gouveia Rodrigues
José Bento Gomes
Rui Cesário Rodrigues
Gabriel Pontes Gomes de Freitas
Manuel Patrício Afonso
José Correia de Freitas
José Belchior Gomes de Freitas
José Luís Pereira Roque
Manuel Victor de Melim
Manuel Gualberto de Melim
José Evangelista da Paixão

José Cândido Pereira
Alberto Rodrigues

1.6 — *Na categoria de Serralheiro Civil de 3.ª classe:*

Agostinho Gouveia Vieira
António José Castro de Andrade
António Teixeira
José Pinto Figueira
Emanuel Rodrigues Pimenta Coelho

1.7 — *Na categoria de Torneiro Mecânico de 3.ª classe:*

José Nélio Ferreira de Sousa

1.8 — *Na categoria de Asfaltador de 3.ª classe:*

António Rodrigues Pão
Manuel Fernandes Gonçalves
António Roque Rodrigues
Abel da Costa Teixeira
João Manuel de Melim
Fernando Pereira

1.9 — *Na categoria de Marteleiro de 3.ª classe:*

José Aguiar Franco
Gabriel Cruz de Melim
José Manuel Viríssimo da Silva
Raimundo Marciano Ornelas

1.10 — *Na categoria de Cantoneiro de 2.ª classe:*

Manuel Augusto de Oliveira
Marcelino de Oliveira
João Faustino Correia
José Valeriano Correia
Manuel Remígio Drumond
José Rodrigues
José Avelino Drumond
Agostinho Pestana

1.11 — *Na categoria de Lavador de Viaturas de 2.ª classe:*

Fernando Miguel Nunes

2 — Autorizar a admissão, para lugares dos quadros da Secretaria Regional do Equipamento Social:

2.1 — *Para a categoria de Canalizador de 3.ª classe:*

Agostinho Velosa Fernandes

2.2 — *Para a categoria de Carpinteiro de 3.ª classe:*

João Alberto de Freitas Andrade
Agostinho Gomes Pereira da Silva

2.3 — *Para a categoria de Electricista de 3.ª classe:*

João Gabriel Gonçalves da Costa

2.4 — Para a categoria de Pedreiro de 3.ª classe:

Virgílio Norberto Nunes
 Miguel Xavier Costa de Castro
 Carlos Alberto Azevedo Rodrigues
 João Jorge Sousa Quintal
 Manuel Tibúrcio de Jesus Júnior
 Pedro Paulo Santos Nóbrega
 António de Freitas Andrade
 João Fernandes Pestana

2.5 — Para a categoria de Pintor de 3.ª classe:

Marceano Figueira Ferraz

2.6 — Para a categoria de Cantoneiro de 2.ª classe:

António Raimundo Fernandes.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1465/89

Usando das competências conferidas pelo Decreto-Lei n.º 171/83, de 2 de Maio (por ter sido requerido pela Câmara Municipal do Funchal), e nos termos e ao abrigo dos artigos 10.º e 14.º do Decreto-Lei n.º 845/76, de 11 de Dezembro, nas redacções introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 154/83 e 413/83, de 12 de Abril e 23 de Novembro, respectivamente, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Setembro de 1989, resolveu: fica declarado de utilidade pública, com carácter de urgência da expropriação, o prédio rústico e suas benfeitorias (rústicas e construídas) e todos os direitos a ele inerentes e ou relativos (serventias, colónias, arrendamentos, prejuízos emergentes da cessação de actividade e todos e quaisquer outros, sem reserva alguma), abaixo identificado, necessário à «Obra de arranjo urbanístico do Largo da Igreja de São Martinho», a realizar pela Autarquia requerente.

Em consequência e simultaneamente, fica a sobredita Câmara Municipal do Funchal autorizada a tomar posse administrativa, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do citado Decreto-Lei n.º 845/76, do mesmo prédio, por se considerar essa posse indispensável ao início imediato dos trabalhos respectivos.

Identificação do imóvel abrangido:

Prédio rústico e suas benfeitorias (rústicas e construídas), com a área global, no solo, de 1.590,00 m², localizado no Sítio da Igreja, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal, confrontante a Norte com o Caminho de São Martinho, do Sul com a Igreja de São Martinho, do Leste

com a Junta de Freguesia e João Pereira de Oliveira, e do Oeste com o Caminho da Igreja, inscrito na matriz sob o art.º 32.º da Secção J; de propriedade dos herdeiros de João Alfredo Faria e as benfeitorias pertencem a João José Cabral dos Ramos.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1466/89

Face ao pagamento das rendas em dívida, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Setembro de 1989, resolveu anular a acção de despejo administrativo referida na Resolução n.º 819/89, de 1 de Junho, movida a José Augusto Marques de Sousa, inquilino da habitação 1.º Esq., Bloco 21 da Rua da Austrália — Bairro da Nazaré — Funchal, pertencente ao Património da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1467/89

Face ao pagamento das rendas em dívida, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Setembro de 1989, resolveu anular a acção de despejo administrativo referida na Resolução n.º 800/89, de 1 de Junho, movida a Ascensão Teixeira de Sousa, inquilina da habitação 3.º Dto. Bloco 16 — Bairro da Palmeira — Câmara de Lobos, pertencente ao Património da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1468/89

Face ao pagamento das rendas em dívida, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Setembro de 1989, resolveu anular a acção de despejo administrativo referida na Resolução n.º 811/89, de 1 de Junho, movida a Maria Encarnação Teixeira, inquilina da habitação 1.º Dto. Bloco 24, Bairro da Palmeira — Câmara de Lobos, pertencente ao Património da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1469/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Setembro de 1989, resolveu:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação das parcelas de terreno n.ºs 7, 9 e 11, necessárias à obra de «Construção do Centro Hípico no Sítio da Ponta, freguesia e concelho do Porto Santo», em que são expropriados os herdeiros de Teodósio Henriques de Vasconcelos;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1470/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Setembro de 1989, resolveu:

Louvar publicamente, no Jornal Oficial da Região, o Chefe da P.S.P. Manuel de Araújo pelos altos serviços prestados à Região Autónoma na defesa da paz cívica e da disciplina democrática.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1471/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Setembro de 1989, resolveu:

Aprovar a proposta de Decreto Legislativo Regional que fixa os valores da remuneração mínima mensal garantida na Região.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1472/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Setembro de 1989, resolveu:

Aprovar a proposta de Decreto Legislativo Regional que fixa o subsídio de insularidade ao funcionalismo público da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Preço deste número: 45\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».	ASSINATURAS		«O preço dos anúncios é de 85\$00 a linha, acrescido do respectivo I.V.A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».
	Completa ... (Ano) 4 000\$00	(Semestre) 2 000\$00	
	1.ª Série ... » 1 800\$00	» 900\$00	
	2.ª Série ... » 1 800\$00	» 900\$00	
	3.ª Série ... » 1 800\$00	» 900\$00	
	Duas Séries . » 3 600\$00	» 1 800\$00	
	Números e Suplementos — Preço por página: 4\$50		
	A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 126/88, de 14 de Novembro)		